

NOTA TÉCNICA Nº 11/2020 – COSEMS/RS

- 1. ASSUNTO:** Orientação aos Gestores Municipais acerca da Portaria Nº 2.027 de 07 de agosto de 2020, que altera a Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020 e que "Dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros federais aos Municípios e ao Distrito Federal, **em caráter excepcional e temporário**, considerando ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino no enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional em decorrência do coronavírus (COVID-19)."
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.857-de-28-de-julho-de-2020-268993763>
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.027-de-7-de-agosto-de-2020-271235442>
- 2. Público de Interesse:** Secretários Municipais de Saúde e suas equipes técnicas, Coordenadores de Atenção Primária em Saúde, Coordenadores do Programa Saúde na Escola, Secretarias Municipais de Educação e Vigilância em Saúde.
- 3. Atenção aos considerandos da Portaria 1.857/2020.**
 - A Portaria está relacionada com a *Política Nacional da Atenção Básica*¹.
 - Portaria de Consolidação das normas sobre o *financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde*²;
 - *Programa Saúde na Escola (PSE)* indicando ações intersetoriais.³
 - Portaria de definição de regras para *adesão ao PSE* (interministerial).⁴
 - Portaria sobre o Sistema de Informação de Saúde da Atenção Básica (SISAB).⁵
 - Portaria da Política Nacional de Promoção da Saúde.⁶

¹ Política Nacional de Atenção Básica: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

² Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html

³ Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6286.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%206.286%2C%20DE%205,que%20lhe%20confere%20o%20art.)

[2010/2007/decreto/d6286.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%206.286%2C%20DE%205,que%20lhe%20confere%20o%20art.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6286.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%206.286%2C%20DE%205,que%20lhe%20confere%20o%20art.)

⁴ Portaria Interministerial 1.055 de 25 de abril de 2017:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/pri1055_26_04_2017.html

⁵ PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html

⁶ Política Nacional de Promoção da Saúde:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html

- Considerando que a Atenção Primária em saúde deve desenvolver as ações integradas em saúde, nesse caso envolvendo o setor da Educação em ações de Vigilância em Saúde e Promoção da Saúde.

4. Qual a Fundamentação Legal para a realização do Cálculo do recurso?

A fundamentação legal está baseada na situação de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus/COVID-19 (Portaria 448/2002, Portaria 188/2020 e 1.565/2020)⁷.

5. Qual o propósito dessa Portaria e desse recurso?

- O Planejamento das ações em saúde ocorrer de forma ampliada, a partir das necessidades do território. As ações Intersectoriais estão presentes em projetos e programas como o PSE que envolve os setores da saúde e da educação;
- A articulação desses setores com a Vigilância em Saúde torna-se muito importante em especial nesse momento de pandemia;
- Considerar todas as escolas públicas da rede básica de ensino;
- O recurso de que trata a portaria é de custeio (utilizado para bens de consumo de curto prazo) e para ações relacionadas ao COVID-19.
- Todas as escolas foram consideradas, inclusive as que ainda não aderiram ao PSE.
- Mantém foco nas atividades coletivas e no registro no E-SUS AB, mas a metodologia deverá considerar as ações do PSE.

6. Qual a base de cálculo desse recurso?

- foram listadas todas as escolas públicas da rede básica de ensino, conforme o Censo Escolar 2017 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), considerando a metade (50%) dos estudantes matriculados.

⁷ https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_448_2002_Material-deCapital-deConsumo.pdf

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>

7. Quem foi contemplado?

O incentivo financeiro de que trata esta Portaria será destinado à **todos os municípios brasileiros**, conforme anexo, para realização de ações de saúde para enfrentamento da COVID-19 nas escolas da rede básica de ensino (Contempla creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio e educação para jovens e adultos) **independente de adesão ao Programa Saúde na Escola**. Inclui escolas municipais, estaduais e federais.

8. Como utilizar o recurso? O que pode ser adquirido?

A portaria traz vários exemplos de aquisição de materiais: materiais como produtos de higienização; material de limpeza; álcool em gel ou líquido 70%; máscaras; termômetros infravermelho, adesivos de marcação para distanciamento social, materiais educativos para a realização das ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19 e outros.

Além disso outras ações relacionadas com o PSE podem ser subsidiadas através desse recurso como por exemplo a capacitação de professores e profissionais de saúde para o uso de plataformas digitais em caso de ações coletivas on line ou para o retorno com estratégias de ensino híbrido (no caso de retorno às aulas sendo parte presencial e parte à distância).

9. Como será realizado o monitoramento das ações?

O registro das ações deverá ser realizado através da ficha de atividades coletivas no E-SUS AB e o monitoramento será pelo SISAB, com acompanhamento no E-Gestor.

10. Como realizar o registro na Ficha de Atividade Coletiva?

A portaria abre a possibilidade de atividades coletivas do PSE nas escolas.

O registro deverá ser realizado na ficha de atividades coletivas do **E-Sus (Versão 3.2)**, no **campo de práticas em saúde (atividade 6: ações COVID-19)**, **campo 14: outros procedimentos coletivos código SIGTAP**.

O código deve ser: 01.01.01.009-5 (Ações Coletivas de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças voltadas a Prevenção do Novo Coronavírus (COVID-19))

realizadas no âmbito das escolas.

O preenchimento da ficha deve conter o código INEP para que o MS consiga validar as ações por escola.

Registro detalhado nas orientações para a reabertura das escolas da Educação Básica de ensino na pandemia do COVID-19 disponível em:

https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200728_N_DocumentoOrientador-ReaberturadasEscolasdaRedePublicaBasicadeEnsino_6037264767143420567.pdf

Também pode ser interessante acessar o Guia do MS – Coronavírus vamos nos proteger:

<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/06/Cartilha--Crian--as-Coronavirus.pdf>

11. Como o gestor poderá monitorar esses dados?

O gestor poderá monitorar esses dados através do Sistema E-gestor **em acesso restrito** com um bom detalhamento. Se o preenchimento incluir o CNS/CPF dos usuários terá acesso inclusive aos participantes das ações.

12. A gestão pode deixar para usar esse recurso somente quando as aulas forem retomadas?

Sim, porém a portaria incentiva possibilidades para as ações relacionadas ao COVID-19 dentro das ações coletivas e que podem ser registradas pelo E-SUS AB. Devem acontecer de acordo com a metodologia do PSE e estar contidas no Plano de ações relacionados ao COVID-19, sendo que as ações do PSE são transversais ao momento de pandemia.

13. Como será realizada a prestação de contas desse recurso?

A prestação de contas deverá constar no Relatório de Gestão garantindo maior transparência na utilização dos recursos públicos.

ANEXO I: Tabela com municípios do RS e valores recebidos:

UF	Município	IBGE	Valor Recebido
RS	ACEGUA	430003	R\$ 14.690,00
RS	AGUA SANTA	430005	R\$ 17.528,00
RS	AGUDO	430010	R\$ 35.056,00
RS	AJURICABA	430020	R\$ 25.542,00
RS	ALECRIM	430030	R\$ 23.204,00
RS	ALEGRETE	430040	R\$ 178.280,00
RS	ALEGRIA	430045	R\$ 11.352,00
RS	ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	430047	R\$ 11.352,00
RS	ALPESTRE	430050	R\$ 28.380,00
RS	ALTO ALEGRE	430055	R\$ 11.352,00
RS	ALTO FELIZ	430057	R\$ 11.352,00
RS	ALVORADA	430060	R\$ 211.456,00
RS	AMARAL FERRADOR	430063	R\$ 19.866,00
RS	AMETISTA DO SUL	430064	R\$ 18.028,00
RS	ANDRE DA ROCHA	430066	R\$ 5.676,00
RS	ANTA GORDA	430070	R\$ 28.380,00
RS	ANTONIO PRADO	430080	R\$ 26.542,00
RS	ARAMBARE	430085	R\$ 14.190,00
RS	ARARICA	430087	R\$ 26.542,00
RS	ARATIBA	430090	R\$ 25.542,00
RS	ARROIO DO MEIO	430100	R\$ 63.936,00
RS	ARROIO DO PADRE	430107	R\$ 17.528,00
RS	ARROIO DO SAL	430105	R\$ 27.042,00
RS	ARROIO DO TIGRE	430120	R\$ 60.098,00
RS	ARROIO DOS RATOS	430110	R\$ 29.880,00
RS	ARROIO GRANDE	430130	R\$ 53.084,00
RS	ARVOREZINHA	430140	R\$ 43.570,00
RS	AUGUSTO PESTANA	430150	R\$ 17.528,00
RS	AUREA	430155	R\$ 8.514,00
RS	BAGE	430160	R\$ 256.568,00
RS	BALNEARIO PINHAL	430163	R\$ 30.380,00
RS	BARAO	430165	R\$ 19.866,00
RS	BARAO DE COTEGIPE	430170	R\$ 14.690,00
RS	BARAO DO TRIUNFO	430175	R\$ 22.704,00
RS	BARRA DO GUARITA	430185	R\$ 17.028,00
RS	BARRA DO QUARAI	430187	R\$ 17.528,00
RS	BARRA DO RIBEIRO	430190	R\$ 32.718,00
RS	BARRA DO RIO AZUL	430192	R\$ 5.676,00
RS	BARRA FUNDA	430195	R\$ 8.514,00

RS	BARRACAO	430180	R\$ 23.204,00
RS	BARROS CASSAL	430200	R\$ 69.112,00
RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	430205	R\$ 17.028,00
RS	BENTO GONCALVES	430210	R\$ 212.336,00
RS	BOA VISTA DAS MISSOES	430215	R\$ 11.352,00
RS	BOA VISTA DO BURICA	430220	R\$ 17.528,00
RS	BOA VISTA DO CADEADO	430222	R\$ 11.352,00
RS	BOA VISTA DO INCRA	430223	R\$ 14.190,00
RS	BOA VISTA DO SUL	430225	R\$ 11.352,00
RS	BOM JESUS	430230	R\$ 29.880,00
RS	BOM PRINCIPIO	430235	R\$ 43.570,00
RS	BOM PROGRESSO	430237	R\$ 17.028,00
RS	BOM RETIRO DO SUL	430240	R\$ 43.070,00
RS	BOQUEIRAO DO LEAO	430245	R\$ 51.584,00
RS	BOSSOROCA	430250	R\$ 34.056,00
RS	BOZANO	430258	R\$ 11.352,00
RS	BRAGA	430260	R\$ 19.866,00
RS	BROCHIER	430265	R\$ 14.190,00
RS	BUTIA	430270	R\$ 42.732,00
RS	CACAPAVA DO SUL	430280	R\$ 100.492,00
RS	CACEQUI	430290	R\$ 43.070,00
RS	CACHOEIRA DO SUL	430300	R\$ 184.794,00
RS	CACHOEIRINHA	430310	R\$ 162.238,00
RS	CACIQUE DOBLE	430320	R\$ 25.542,00
RS	CAIBATE	430330	R\$ 19.866,00
RS	CAICARA	430340	R\$ 19.866,00
RS	CAMAQUA	430350	R\$ 136.548,00
RS	CAMARGO	430355	R\$ 14.690,00
RS	CAMBARA DO SUL	430360	R\$ 26.042,00
RS	CAMPESTRE DA SERRA	430367	R\$ 14.190,00
RS	CAMPINA DAS MISSOES	430370	R\$ 25.542,00
RS	CAMPINAS DO SUL	430380	R\$ 14.190,00
RS	CAMPO BOM	430390	R\$ 144.562,00
RS	CAMPO NOVO	430400	R\$ 20.366,00
RS	CAMPOS BORGES	430410	R\$ 8.514,00
RS	CANDELARIA	430420	R\$ 93.316,00
RS	CANDIDO GODOI	430430	R\$ 20.366,00
RS	CANDIOTA	430435	R\$ 37.394,00
RS	CANELA	430440	R\$ 107.168,00
RS	CANGUCU	430450	R\$ 155.752,00
RS	CANOAS	430460	R\$ 461.848,00
RS	CANUDOS DO VALE	430461	R\$ 11.352,00

RS	CAPAO BONITO DO SUL	430462	R\$ 11.352,00
RS	CAPAO DA CANOA	430463	R\$ 116.344,00
RS	CAPAO DO CIPO	430465	R\$ 11.852,00
RS	CAPAO DO LEAO	430466	R\$ 54.584,00
RS	CAPELA DE SANTANA	430468	R\$ 35.056,00
RS	CAPITAO	430469	R\$ 17.028,00
RS	CAPIVARI DO SUL	430467	R\$ 15.190,00
RS	CARAA	430471	R\$ 26.042,00
RS	CARAZINHO	430470	R\$ 135.548,00
RS	CARLOS BARBOSA	430480	R\$ 61.598,00
RS	CARLOS GOMES	430485	R\$ 8.514,00
RS	CASCA	430490	R\$ 23.204,00
RS	CASEIROS	430495	R\$ 8.514,00
RS	CATUIPE	430500	R\$ 34.056,00
RS	CAXIAS DO SUL	430510	R\$ 582.044,00
RS	CENTENARIO	430511	R\$ 11.352,00
RS	CERRITO	430512	R\$ 26.042,00
RS	CERRO BRANCO	430513	R\$ 14.190,00
RS	CERRO GRANDE	430515	R\$ 11.352,00
RS	CERRO GRANDE DO SUL	430517	R\$ 32.218,00
RS	CERRO LARGO	430520	R\$ 42.570,00
RS	CHAPADA	430530	R\$ 26.542,00
RS	CHARQUEADAS	430535	R\$ 80.126,00
RS	CHARRUA	430537	R\$ 14.690,00
RS	CHIAPETTA	430540	R\$ 17.528,00
RS	CHUI	430543	R\$ 11.852,00
RS	CHUVISCA	430544	R\$ 14.690,00
RS	CIDREIRA	430545	R\$ 30.880,00
RS	CIRIACO	430550	R\$ 23.204,00
RS	COLINAS	430558	R\$ 8.514,00
RS	COLORADO	430560	R\$ 17.028,00
RS	CONDOR	430570	R\$ 26.042,00
RS	CONSTANTINA	430580	R\$ 32.218,00
RS	COQUEIRO BAIXO	430583	R\$ 11.352,00
RS	COQUEIROS DO SUL	430585	R\$ 11.352,00
RS	CORONEL BARROS	430587	R\$ 8.514,00
RS	CORONEL BICACO	430590	R\$ 26.042,00
RS	CORONEL PILAR	430593	R\$ 8.514,00
RS	COTIPORA	430595	R\$ 8.514,00
RS	COXILHA	430597	R\$ 9.014,00
RS	CRISSIUMAL	430600	R\$ 49.746,00
RS	CRISTAL	430605	R\$ 18.528,00

RS	CRISTAL DO SUL	430607	R\$ 11.352,00
RS	CRUZ ALTA	430610	R\$ 188.470,00
RS	CRUZALTENSE	430613	R\$ 8.514,00
RS	CRUZEIRO DO SUL	430620	R\$ 57.260,00
RS	DAVID CANABARRO	430630	R\$ 20.366,00
RS	DERRUBADAS	430632	R\$ 19.866,00
RS	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	430635	R\$ 22.704,00
RS	DILERMANDO DE AGUIAR	430637	R\$ 8.514,00
RS	DOIS IRMAOS	430640	R\$ 68.274,00
RS	DOIS IRMAOS DAS MISSOES	430642	R\$ 14.190,00
RS	DOIS LAJEADOS	430645	R\$ 8.514,00
RS	DOM FELICIANO	430650	R\$ 30.380,00
RS	DOM PEDRITO	430660	R\$ 129.372,00
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	430655	R\$ 11.352,00
RS	DONA FRANCISCA	430670	R\$ 11.852,00
RS	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	430673	R\$ 9.014,00
RS	DOUTOR RICARDO	430675	R\$ 8.514,00
RS	ELDORADO DO SUL	430676	R\$ 95.816,00
RS	ENCANTADO	430680	R\$ 62.936,00
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	430690	R\$ 79.126,00
RS	ENGENHO VELHO	430692	R\$ 8.514,00
RS	ENTRE RIOS DO SUL	430695	R\$ 14.190,00
RS	ENTRE-IJUIS	430693	R\$ 20.366,00
RS	EREBANGO	430697	R\$ 11.352,00
RS	ERECHIM	430700	R\$ 129.696,00
RS	ERNESTINA	430705	R\$ 14.190,00
RS	ERVAL GRANDE	430720	R\$ 19.866,00
RS	ERVAL SECO	430730	R\$ 37.394,00
RS	ESMERALDA	430740	R\$ 9.014,00
RS	ESPERANCA DO SUL	430745	R\$ 11.352,00
RS	ESPUMOSO	430750	R\$ 46.408,00
RS	ESTACAO	430755	R\$ 17.528,00
RS	ESTANCIA VELHA	430760	R\$ 115.182,00
RS	ESTEIO	430770	R\$ 117.844,00
RS	ESTRELA	430780	R\$ 88.140,00
RS	ESTRELA VELHA	430781	R\$ 19.866,00
RS	EUGENIO DE CASTRO	430783	R\$ 11.352,00
RS	FAGUNDES VARELA	430786	R\$ 5.676,00
RS	FARROUPILHA	430790	R\$ 185.794,00
RS	FAXINAL DO SOTURNO	430800	R\$ 20.366,00
RS	FAXINALZINHO	430805	R\$ 14.190,00
RS	FAZENDA VILANOVA	430807	R\$ 17.528,00

RS	FELIZ	430810	R\$ 45.908,00
RS	FLORES DA CUNHA	430820	R\$ 61.598,00
RS	FLORIANO PEIXOTO	430825	R\$ 8.514,00
RS	FONTOURA XAVIER	430830	R\$ 35.056,00
RS	FORMIGUEIRO	430840	R\$ 28.880,00
RS	FORQUETINHA	430843	R\$ 8.514,00
RS	FORTALEZA DOS VALOS	430845	R\$ 17.028,00
RS	FREDERICO WESTPHALEN	430850	R\$ 96.154,00
RS	GARIBALDI	430860	R\$ 70.612,00
RS	GARRUCHOS	430865	R\$ 11.352,00
RS	GAURAMA	430870	R\$ 22.704,00
RS	GENERAL CAMARA	430880	R\$ 31.718,00
RS	GENTIL	430885	R\$ 14.190,00
RS	GETULIO VARGAS	430890	R\$ 43.070,00
RS	GIRUA	430900	R\$ 60.098,00
RS	GLORINHA	430905	R\$ 26.042,00
RS	GRAMADO	430910	R\$ 99.992,00
RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	430912	R\$ 14.190,00
RS	GRAMADO XAVIER	430915	R\$ 19.866,00
RS	GRAVATAI	430920	R\$ 375.398,00
RS	GUABIJU	430925	R\$ 8.514,00
RS	GUAIBA	430930	R\$ 145.048,00
RS	GUAPORE	430940	R\$ 39.394,00
RS	GUARANI DAS MISSOES	430950	R\$ 26.542,00
RS	HARMONIA	430955	R\$ 20.366,00
RS	HERVAL	430710	R\$ 23.704,00
RS	HERVEIRAS	430957	R\$ 14.190,00
RS	HORIZONTINA	430960	R\$ 38.894,00
RS	HULHA NEGRA	430965	R\$ 28.880,00
RS	HUMAITA	430970	R\$ 17.028,00
RS	IBARAMA	430975	R\$ 19.866,00
RS	IBIACA	430980	R\$ 8.514,00
RS	IBIRAIARAS	430990	R\$ 17.528,00
RS	IBIRAPUITA	430995	R\$ 17.028,00
RS	IBIRUBA	431000	R\$ 62.598,00
RS	IGREJINHA	431010	R\$ 76.788,00
RS	IJUI	431020	R\$ 169.266,00
RS	ILOPOLIS	431030	R\$ 17.028,00
RS	IMBE	431033	R\$ 49.908,00
RS	IMIGRANTE	431036	R\$ 17.028,00
RS	INDEPENDENCIA	431040	R\$ 18.028,00
RS	INHACORA	431041	R\$ 8.514,00

RS	IPE	431043	R\$ 19.866,00
RS	IPIRANGA DO SUL	431046	R\$ 5.676,00
RS	IRAI	431050	R\$ 37.394,00
RS	ITAARA	431053	R\$ 17.028,00
RS	ITACURUBI	431055	R\$ 11.352,00
RS	ITAPUCA	431057	R\$ 14.190,00
RS	ITAQUI	431060	R\$ 72.612,00
RS	ITATI	431065	R\$ 25.542,00
RS	ITATIBA DO SUL	431070	R\$ 22.704,00
RS	IVORA	431075	R\$ 14.190,00
RS	IVOTI	431080	R\$ 56.422,00
RS	JABOTICABA	431085	R\$ 17.028,00
RS	JACUIZINHO	431087	R\$ 19.866,00
RS	JACUTINGA	431090	R\$ 11.352,00
RS	JAGUARAO	431100	R\$ 87.140,00
RS	JAGUARI	431110	R\$ 29.380,00
RS	JAQUIRANA	431112	R\$ 9.514,00
RS	JARI	431113	R\$ 14.190,00
RS	JOIA	431115	R\$ 45.908,00
RS	JULIO DE CASTILHOS	431120	R\$ 72.450,00
RS	LAGOA BONITA DO SUL	431123	R\$ 17.028,00
RS	LAGOA DOS TRES CANTOS	431127	R\$ 11.352,00
RS	LAGOA VERMELHA	431130	R\$ 101.330,00
RS	LAGOAO	431125	R\$ 39.732,00
RS	LAJEADO	431140	R\$ 175.780,00
RS	LAJEADO DO BUGRE	431142	R\$ 17.028,00
RS	LAVRAS DO SUL	431150	R\$ 31.218,00
RS	LIBERATO SALZANO	431160	R\$ 25.542,00
RS	LINDOLFO COLLOR	431162	R\$ 23.204,00
RS	LINHA NOVA	431164	R\$ 8.514,00
RS	MACAMBARA	431171	R\$ 14.690,00
RS	MACHADINHO	431170	R\$ 20.366,00
RS	MAMPITUBA	431173	R\$ 14.190,00
RS	MANOEL VIANA	431175	R\$ 23.204,00
RS	MAQUINE	431177	R\$ 34.556,00
RS	MARATA	431179	R\$ 17.028,00
RS	MARAU	431180	R\$ 89.140,00
RS	MARCELINO RAMOS	431190	R\$ 23.204,00
RS	MARIANA PIMENTEL	431198	R\$ 14.690,00
RS	MARIANO MORO	431200	R\$ 14.190,00
RS	MARQUES DE SOUZA	431205	R\$ 19.866,00
RS	MATA	431210	R\$ 19.866,00

RS	MATO CASTELHANO	431213	R\$ 14.190,00
RS	MATO LEITAO	431215	R\$ 11.852,00
RS	MATO QUEIMADO	431217	R\$ 14.190,00
RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	431220	R\$ 19.866,00
RS	MINAS DO LEAO	431225	R\$ 18.528,00
RS	MIRAGUAI	431230	R\$ 26.042,00
RS	MONTAURI	431235	R\$ 8.514,00
RS	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	431237	R\$ 22.704,00
RS	MONTE BELO DO SUL	431238	R\$ 8.514,00
RS	MONTENEGRO	431240	R\$ 140.886,00
RS	MORMACO	431242	R\$ 17.028,00
RS	MORRINHOS DO SUL	431244	R\$ 14.190,00
RS	MORRO REDONDO	431245	R\$ 17.528,00
RS	MORRO REUTER	431247	R\$ 23.204,00
RS	MOSTARDAS	431250	R\$ 49.246,00
RS	MUCUM	431260	R\$ 17.528,00
RS	MUITOS CAPOES	431261	R\$ 8.514,00
RS	MULITERNO	431262	R\$ 17.028,00
RS	NAO-ME-TOQUE	431265	R\$ 40.732,00
RS	NICOLAU VERGUEIRO	431267	R\$ 8.514,00
RS	NONOAI	431270	R\$ 32.718,00
RS	NOVA ALVORADA	431275	R\$ 17.028,00
RS	NOVA ARACA	431280	R\$ 11.352,00
RS	NOVA BASSANO	431290	R\$ 18.028,00
RS	NOVA BOA VISTA	431295	R\$ 5.676,00
RS	NOVA BRESCIA	431300	R\$ 8.514,00
RS	NOVA CANDELARIA	431301	R\$ 8.514,00
RS	NOVA ESPERANCA DO SUL	431303	R\$ 9.014,00
RS	NOVA HARTZ	431306	R\$ 45.570,00
RS	NOVA PADUA	431308	R\$ 5.676,00
RS	NOVA PALMA	431310	R\$ 23.204,00
RS	NOVA PETROPOLIS	431320	R\$ 52.584,00
RS	NOVA PRATA	431330	R\$ 47.408,00
RS	NOVA RAMADA	431333	R\$ 5.676,00
RS	NOVA ROMA DO SUL	431335	R\$ 8.514,00
RS	NOVA SANTA RITA	431337	R\$ 77.288,00
RS	NOVO BARREIRO	431349	R\$ 11.852,00
RS	NOVO CABRAIS	431339	R\$ 19.866,00
RS	NOVO HAMBURGO	431340	R\$ 358.046,00
RS	NOVO MACHADO	431342	R\$ 17.028,00
RS	NOVO TIRADENTES	431344	R\$ 14.190,00
RS	NOVO XINGU	431346	R\$ 14.190,00

RS	OSORIO	431350	R\$ 110.506,00
RS	PAIM FILHO	431360	R\$ 8.514,00
RS	PALMARES DO SUL	431365	R\$ 37.394,00
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	431370	R\$ 91.978,00
RS	PALMITINHO	431380	R\$ 26.042,00
RS	PANAMBI	431390	R\$ 90.640,00
RS	PANTANO GRANDE	431395	R\$ 23.704,00
RS	PARAI	431400	R\$ 18.028,00
RS	PARAISO DO SUL	431402	R\$ 34.056,00
RS	PARECI NOVO	431403	R\$ 14.190,00
RS	PAROBE	431405	R\$ 115.844,00
RS	PASSA SETE	431406	R\$ 14.190,00
RS	PASSO DO SOBRADO	431407	R\$ 20.366,00
RS	PASSO FUNDO	431410	R\$ 350.208,00
RS	PAULO BENTO	431413	R\$ 8.514,00
RS	PAVERAMA	431415	R\$ 37.394,00
RS	PEDRAS ALTAS	431417	R\$ 17.028,00
RS	PEDRO OSORIO	431420	R\$ 14.690,00
RS	PEJUCARA	431430	R\$ 8.514,00
RS	PELOTAS	431440	R\$ 475.390,00
RS	PICADA CAFE	431442	R\$ 19.866,00
RS	PINHAL	431445	R\$ 11.352,00
RS	PINHAL DA SERRA	431446	R\$ 17.028,00
RS	PINHAL GRANDE	431447	R\$ 22.704,00
RS	PINHEIRINHO DO VALE	431449	R\$ 22.704,00
RS	PINHEIRO MACHADO	431450	R\$ 29.380,00
RS	PINTO BANDEIRA	431454	R\$ 11.352,00
RS	PIRAPO	431455	R\$ 14.190,00
RS	PIRATINI	431460	R\$ 66.774,00
RS	PLANALTO	431470	R\$ 46.408,00
RS	POCO DAS ANTAS	431475	R\$ 8.514,00
RS	PONTAO	431477	R\$ 19.866,00
RS	PONTE PRETA	431478	R\$ 8.514,00
RS	PORTAO	431480	R\$ 80.626,00
RS	PORTO ALEGRE	431490	R\$ 1.820.420,00
RS	PORTO LUCENA	431500	R\$ 20.366,00
RS	PORTO MAUA	431505	R\$ 8.514,00
RS	PORTO VERA CRUZ	431507	R\$ 11.352,00
RS	PORTO XAVIER	431510	R\$ 31.718,00
RS	POUSO NOVO	431513	R\$ 8.514,00
RS	PRESIDENTE LUCENA	431514	R\$ 17.028,00
RS	PROGRESSO	431515	R\$ 36.894,00

RS	PROTASIO ALVES	431517	R\$ 8.514,00
RS	PUTINGA	431520	R\$ 14.190,00
RS	QUARAI	431530	R\$ 67.274,00
RS	QUATRO IRMAOS	431531	R\$ 8.514,00
RS	QUEVEDOS	431532	R\$ 11.352,00
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	431535	R\$ 17.028,00
RS	REDENTORA	431540	R\$ 48.746,00
RS	RELVADO	431545	R\$ 11.352,00
RS	RESTINGA SECA	431550	R\$ 46.408,00
RS	RIO DOS INDIOS	431555	R\$ 25.542,00
RS	RIO GRANDE	431560	R\$ 338.180,00
RS	RIO PARDO	431570	R\$ 113.682,00
RS	RIOZINHO	431575	R\$ 31.218,00
RS	ROCA SALES	431580	R\$ 31.218,00
RS	RODEIO BONITO	431590	R\$ 20.366,00
RS	ROLADOR	431595	R\$ 14.190,00
RS	ROLANTE	431600	R\$ 75.288,00
RS	RONDA ALTA	431610	R\$ 26.542,00
RS	RONDINHA	431620	R\$ 14.190,00
RS	ROQUE GONZALES	431630	R\$ 31.218,00
RS	ROSARIO DO SUL	431640	R\$ 83.126,00
RS	SAGRADA FAMILIA	431642	R\$ 17.028,00
RS	SALDANHA MARINHO	431643	R\$ 8.514,00
RS	SALTO DO JACUI	431645	R\$ 43.570,00
RS	SALVADOR DAS MISSOES	431647	R\$ 8.514,00
RS	SALVADOR DO SUL	431650	R\$ 26.042,00
RS	SANANDUVA	431660	R\$ 40.732,00
RS	SANTA BARBARA DO SUL	431670	R\$ 32.218,00
RS	SANTA CECILIA DO SUL	431673	R\$ 8.514,00
RS	SANTA CLARA DO SUL	431675	R\$ 17.528,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	431680	R\$ 234.364,00
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	431697	R\$ 8.514,00
RS	SANTA MARIA	431690	R\$ 391.602,00
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	431695	R\$ 19.866,00
RS	SANTA ROSA	431720	R\$ 154.576,00
RS	SANTA TEREZA	431725	R\$ 14.190,00
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	431730	R\$ 88.140,00
RS	SANTANA DA BOA VISTA	431700	R\$ 26.042,00
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	431710	R\$ 201.146,00
RS	SANTIAGO	431740	R\$ 106.168,00
RS	SANTO ANGELO	431750	R\$ 188.132,00
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	431760	R\$ 157.752,00

RS	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	431770	R\$ 45.908,00
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	431755	R\$ 5.676,00
RS	SANTO ANTONIO DO PLANALTO	431775	R\$ 8.514,00
RS	SANTO AUGUSTO	431780	R\$ 43.070,00
RS	SANTO CRISTO	431790	R\$ 32.718,00
RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	431795	R\$ 11.352,00
RS	SAO BORJA	431800	R\$ 139.886,00
RS	SAO DOMINGOS DO SUL	431805	R\$ 8.514,00
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	431810	R\$ 52.584,00
RS	SAO FRANCISCO DE PAULA	431820	R\$ 78.626,00
RS	SAO GABRIEL	431830	R\$ 150.400,00
RS	SAO JERONIMO	431840	R\$ 61.598,00
RS	SAO JOAO DA URTIGA	431842	R\$ 11.352,00
RS	SAO JOAO DO POLESINE	431843	R\$ 17.028,00
RS	SAO JORGE	431844	R\$ 11.352,00
RS	SAO JOSE DAS MISSOES	431845	R\$ 11.352,00
RS	SAO JOSE DO HERVAL	431846	R\$ 8.514,00
RS	SAO JOSE DO HORTENCIO	431848	R\$ 14.690,00
RS	SAO JOSE DO INHACORA	431849	R\$ 11.352,00
RS	SAO JOSE DO NORTE	431850	R\$ 60.260,00
RS	SAO JOSE DO OURO	431860	R\$ 23.204,00
RS	SAO JOSE DO SUL	431861	R\$ 14.190,00
RS	SAO JOSE DOS AUSENTES	431862	R\$ 23.204,00
RS	SAO LEOPOLDO	431870	R\$ 364.384,00
RS	SAO LOURENCO DO SUL	431880	R\$ 125.034,00
RS	SAO LUIZ GONZAGA	431890	R\$ 124.034,00
RS	SAO MARCOS	431900	R\$ 47.408,00
RS	SAO MARTINHO	431910	R\$ 14.690,00
RS	SAO MARTINHO DA SERRA	431912	R\$ 11.852,00
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	431915	R\$ 28.880,00
RS	SAO NICOLAU	431920	R\$ 19.866,00
RS	SAO PAULO DAS MISSOES	431930	R\$ 17.528,00
RS	SAO PEDRO DA SERRA	431935	R\$ 17.028,00
RS	SAO PEDRO DAS MISSOES	431936	R\$ 11.352,00
RS	SAO PEDRO DO BUTIA	431937	R\$ 8.514,00
RS	SAO PEDRO DO SUL	431940	R\$ 41.232,00
RS	SAO SEBASTIAO DO CAI	431950	R\$ 82.964,00
RS	SAO SEPE	431960	R\$ 55.422,00
RS	SAO VALENTIM	431970	R\$ 14.190,00
RS	SAO VALENTIM DO SUL	431971	R\$ 11.352,00
RS	SAO VALERIO DO SUL	431973	R\$ 17.528,00
RS	SAO VENDELINO	431975	R\$ 11.352,00

RS	SAO VICENTE DO SUL	431980	R\$ 26.542,00
RS	SAPIRANGA	431990	R\$ 139.710,00
RS	SAPUCAIA DO SUL	432000	R\$ 185.442,00
RS	SARANDI	432010	R\$ 53.084,00
RS	SEBERI	432020	R\$ 32.718,00
RS	SEDE NOVA	432023	R\$ 8.514,00
RS	SEGREDO	432026	R\$ 28.880,00
RS	SELBACH	432030	R\$ 20.366,00
RS	SENADOR SALGADO FILHO	432032	R\$ 11.352,00
RS	SENTINELA DO SUL	432035	R\$ 20.366,00
RS	SERAFINA CORREA	432040	R\$ 46.408,00
RS	SERIO	432045	R\$ 8.514,00
RS	SERTAO	432050	R\$ 25.542,00
RS	SERTAO SANTANA	432055	R\$ 17.028,00
RS	SETE DE SETEMBRO	432057	R\$ 14.190,00
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	432060	R\$ 11.352,00
RS	SILVEIRA MARTINS	432065	R\$ 5.676,00
RS	SINIMBU	432067	R\$ 43.070,00
RS	SOBRADINHO	432070	R\$ 46.408,00
RS	SOLEDADE	432080	R\$ 84.802,00
RS	TABAI	432085	R\$ 31.218,00
RS	TAPEJARA	432090	R\$ 45.070,00
RS	TAPERA	432100	R\$ 32.218,00
RS	TAPES	432110	R\$ 38.894,00
RS	TAQUARA	432120	R\$ 145.062,00
RS	TAQUARI	432130	R\$ 73.950,00
RS	TAQUARUCU DO SUL	432132	R\$ 8.514,00
RS	TAVARES	432135	R\$ 20.366,00
RS	TENENTE PORTELA	432140	R\$ 61.598,00
RS	TERRA DE AREIA	432143	R\$ 21.366,00
RS	TEUTONIA	432145	R\$ 89.140,00
RS	TIO HUGO	432146	R\$ 17.028,00
RS	TIRADENTES DO SUL	432147	R\$ 25.542,00
RS	TOROPI	432149	R\$ 14.190,00
RS	TORRES	432150	R\$ 81.126,00
RS	TRAMANDAI	432160	R\$ 90.302,00
RS	TRAVESSEIRO	432162	R\$ 8.514,00
RS	TRES ARROIOS	432163	R\$ 8.514,00
RS	TRES CACHOEIRAS	432166	R\$ 26.542,00
RS	TRES COROAS	432170	R\$ 62.598,00
RS	TRES DE MAIO	432180	R\$ 67.274,00
RS	TRES FORQUILHAS	432183	R\$ 17.028,00

RS	TRES PALMEIRAS	432185	R\$ 17.028,00
RS	TRES PASSOS	432190	R\$ 70.612,00
RS	TRINDADE DO SUL	432195	R\$ 26.042,00
RS	TRIUNFO	432200	R\$ 88.640,00
RS	TUCUNDUVA	432210	R\$ 17.028,00
RS	TUNAS	432215	R\$ 25.542,00
RS	TUPANCI DO SUL	432218	R\$ 11.352,00
RS	TUPANCIRETA	432220	R\$ 72.950,00
RS	TUPANDI	432225	R\$ 14.690,00
RS	TUPARENDI	432230	R\$ 17.528,00
RS	TURUCU	432232	R\$ 9.014,00
RS	UBIRETAMA	432234	R\$ 5.676,00
RS	UNIAO DA SERRA	432235	R\$ 8.514,00
RS	UNISTALDA	432237	R\$ 8.514,00
RS	URUGUAIANA	432240	R\$ 206.808,00
RS	VACARIA	432250	R\$ 123.520,00
RS	VALE DO SOL	432253	R\$ 31.718,00
RS	VALE REAL	432254	R\$ 14.690,00
RS	VALE VERDE	432252	R\$ 14.190,00
RS	VANINI	432255	R\$ 8.514,00
RS	VENANCIO AIRES	432260	R\$ 194.646,00
RS	VERA CRUZ	432270	R\$ 83.302,00
RS	VERANOPOLIS	432280	R\$ 45.070,00
RS	VESPASIANO CORREA	432285	R\$ 8.514,00
RS	VIADUTOS	432290	R\$ 8.514,00
RS	VIAMAO	432300	R\$ 311.124,00
RS	VICENTE DUTRA	432310	R\$ 20.366,00
RS	VICTOR GRAEFF	432320	R\$ 14.190,00
RS	VILA FLORES	432330	R\$ 8.514,00
RS	VILA LANGARO	432335	R\$ 8.514,00
RS	VILA MARIA	432340	R\$ 8.514,00
RS	VILA NOVA DO SUL	432345	R\$ 9.014,00
RS	VISTA ALEGRE	432350	R\$ 11.352,00
RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	432360	R\$ 5.676,00
RS	VISTA GAUCHA	432370	R\$ 14.190,00
RS	VITORIA DAS MISSOES	432375	R\$ 14.190,00
RS	WESTFALIA	432377	R\$ 17.028,00
RS	XANGRI-LA	432380	R\$ 28.042,00

Assessoria Técnica da APS e Assistência Farmacêutica

Porto Alegre, agosto de 2020.